



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano X - Edição nº 01349 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD519BBBD9241A4EDE675B6AB1FA8431

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- EDITAL 03/2019 - RETIFICAÇÃO DAS DATAS DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS 01 E 02/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CORAÇÃO DE MARIA-BAHIA, QUADRIÊNIO 2020/2024. RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 03/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 252, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2019.
EXTRATO DO CONTRATO 173/2019.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2019.
EXTRATO DO CONTRATO 174/2019.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



EDITAL 03/2019

RETIFICAÇÃO DAS DATAS DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS 01 E 02/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CORAÇÃO DE MARIA-BAHIA, QUADRIÊNIO 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Coração de Maria-Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2015, de 28 de maio de 2015, faz publicar a **RETIFICAÇÃO** do cronograma do Edital 01/2019, publicado em 18/11/2019 e altera o item 1.2 do Edital 02/2019 de 25/11/2019, ambos publicados no Diário Oficial do Município, referente ao Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, Quadriênio 2020/2024 e publica o novo cronograma do Processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os Editais 01 e 02/2019 do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, passam a vigorar com as seguintes retificações:
- 1.2. Os itens dos Editais 01/2019 e 02/2019, ambos publicados no Diário Oficial deste Município, em 18 de novembro de 2019 e 25 de novembro de 2019, respectivamente, que não sofreram retificações por este Edital são considerados válidos.
- 1.3. Fica mantida a Lista dos Pré-Inscritos no Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, quadriênio 2020/2024, aptos para realização da Prova de Conhecimento e Entrevista Pública, publicada no Diário Oficial deste Município de 25 de novembro de 2019, através do Edital 02/2019.

EDITAL 01/2019 - RETIFICAÇÕES

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ONDE SE LÊ:

- 2.5. A Posse dos(as) Conselheiros(as) Tutelares ocorrerá em 19 de fevereiro de 2020.

LEIA-SE:

- 2.5. A Posse dos(as) Conselheiros(as) Tutelares ocorrerá em **02 de abril de 2020**.

10. SEGUNDA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO E ENTREVISTA PÚBLICA

ONDE SE LÊ:

- 10.7. A nota máxima atribuída a Prova de Conhecimento e a Entrevista Pública será de 100,0(cem) pontos e a nota mínima para aprovação será de 60,0(cinquenta) pontos.
- 10.10. A Prova de Conhecimento (Objetiva e Subjetiva) será aplicada no dia **01/12/2019**, das 8h às 12h, Colégio Municipal Manoel Novis, localizado na rua Pedro Cerqueira Daltro – Centro, Coração de Maria-Bahia, para os candidatos aptos.

LEIA-SE:

- 10.7. A nota máxima atribuída a Prova de Conhecimento e a Entrevista Pública será de 100,0(cem) pontos e a nota mínima para aprovação será de 60,0(**sessenta**) pontos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



10.10. A Prova de Conhecimento (Objetiva e Subjetiva) será aplicada no dia **12/01/2020**, das 8h às 12h, **Colégio Municipal Manoel Novais**, localizado na rua Pedro Cerqueira Daltro – Centro, Coração de Maria-Bahia, para os candidatos aptos.

10.11. DA PROVA OBJETIVA

ONDE SE LÊ:

10.13.1. A Prova de Conhecimento (Objetiva e Subjetiva) será aplicada no dia **01/12/2019**, das 8h às 12h, **Colégio Municipal Manoel Novais**, localizado na rua Pedro Cerqueira Daltro – Centro, Coração de Maria-Bahia, para os candidatos aptos.

10.13.23. Será eliminado(a) nesta Etapa do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, o(a) Pré-candidato(a) que:

III-não obtiver no mínimo a nota 60,0 (cinquenta) pontos na Prova de conhecimento e na Entrevista Pública;

LEIA-SE:

10.13.1. A Prova de Conhecimento (Objetiva e Subjetiva) será aplicada no dia **12/01/2020**, das 8h às 12h, **Colégio Municipal Manoel Novais**, localizado na rua Pedro Cerqueira Daltro – Centro, Coração de Maria-Bahia, para os candidatos aptos.

10.13.23. Será eliminado(a) nesta Etapa do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, o(a) Pré-candidato(a) que:

III-não obtiver no mínimo a nota 60,0 (**sessenta**) pontos na Prova de conhecimento e na Entrevista Pública;

10.14. DA ENTREVISTA PÚBLICA

ONDE SE LÊ:

10.14.2. A Entrevista Pública será realizada **09 e 10 de dezembro de 2019**.

LEIA-SE:

10.14.2. A Entrevista Pública será realizada **20 e 21 de janeiro de 2020**.

10.15. DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ENTREVISTA PÚBLICA

ONDE SE LÊ:

10.15.1. A Comissão Especial publicará o resultado da Prova de Conhecimento e da Entrevista Pública, informando o prazo para apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos necessários, conforme consta no Anexo I – Cronograma com as Etapas e datas deste Edital de Coração de Maria-Bahia.

LEIA-SE:

10.15.1. A Comissão Especial publicará o resultado da Prova de Conhecimento e da Entrevista Pública, informando o prazo para apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos necessários, conforme consta no

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



Anexo I – Cronograma com as Etapas e datas do **Edital 03/2019** de Coração de Maria-Bahia.

10.16. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTO E DA ENTREVISTA PÚBLICA

ONDE SE LÊ:

10.16.1. Os recursos deverão ser digitalizados pelo(a) candidato(a), conforme modelo abaixo, entregues e protocolados à Comissão Especial do Processo de Escolha, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Cecílio Batista Marques, 86, Coração de Maria-BA, das 8 às 12h, dentro do prazo estabelecido, conforme o Anexo I – Cronograma com as etapas e datas deste Edital.

LEIA-SE:

10.16.1. Os recursos deverão ser digitalizados pelo(a) candidato(a), conforme modelo abaixo, entregues e protocolados à Comissão Especial do Processo de Escolha, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Cecílio Batista Marques, 86, Coração de Maria-BA, das 8 às 12h, dentro do prazo estabelecido, conforme o Anexo I – Cronograma com as etapas e datas **do Edital 03/2019**.

11. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

ONDE SE LÊ:

11.2. Os(As) Pré-Candidatos(as) aprovados(as) na etapa da Prova de Conhecimento e Entrevista Pública, deverão fazer a inscrição no **período de 19 a 23/12/2019 das 8 às 12h**, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Cecílio Batista Marques, 86, Coração de Maria-BA, apresentando os documentos originais e entregando a cópia dos documentos abaixo, sob pena de inabilitação:

- a) documento de Identidade (RG) ou documento oficial com foto com validade em todo território nacional;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) certidões de antecedentes criminais na Justiça Estadual e na Justiça Federal;
- d) certidão de antecedentes criminais expedidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia;
- e) certificado de escolaridade mínima de 2^o grau completo ou conclusão em curso equivalente ao 2^o grau completo, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) comprovante de residência Município de Coração de Maria-BA, há pelo menos 02 (dois) anos, na data de inscrição.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



- g) certidão de quitação Eleitoral;
- h) cópia do Edital comprovando a aprovação na etapa Prova de Conhecimento e da Entrevista Pública;
- i) declaração de não ser detentor de cargo eletivo;
- j) declaração de não ser ocupante de cargo público municipal de provimento em comissão;
- l) atestado de Reconhecimento de Idoneidade Moral com firma reconhecida.

LEIA-SE:

11.2. Os(As) Pré-Candidatos(as) aprovados(as) na etapa da Prova de Conhecimento e Entrevista Pública, deverão fazer a inscrição no **período de 30/01 a 03/02/2020 das 8 às 12h**, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Cecílio Batista Marques, 86, Coração de Maria-BA, apresentando os documentos originais e entregando a cópia dos documentos abaixo, sob pena de inabilitação:

- a) documento de Identidade (RG) ou documento oficial com foto com validade em todo território nacional;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) certidões de antecedentes criminais na Justiça Estadual e na Justiça Federal;
- d) certidão de antecedentes criminais expedidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia;
- e) certificado de escolaridade mínima de 2^o grau completo ou conclusão em curso equivalente ao 2^o grau completo, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) comprovante de residência Município de Coração de Maria-BA, há pelo menos 02 (dois) anos, na data de inscrição.
- g) certidão de quitação Eleitoral;
- h) cópia do Edital comprovando a aprovação na etapa Prova de Conhecimento e da Entrevista Pública;
- i) declaração de não ser detentor de cargo eletivo;
- j) declaração de não ser ocupante de cargo público municipal de provimento em comissão;
- l) atestado de Reconhecimento de Idoneidade Moral com firma reconhecida.

13.5. DA VOTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO

ONDE SE LÊ:

13.5.2. A votação acontecerá em **02 de fevereiro de 2020, das 08 às 17h** nos locais definidos pelo CMDCA, conforme Edital a ser publicado.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



13.5.19. O Prazo para credenciamento dos fiscais de Votação e Apuração é de **17 a 20/12/2019**, conforme Anexo I deste Edital.

13.5.20. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Especial do Processo de Escolha, pelo CMDCA e acontecerá **em 02 de fevereiro de 2020**, após o término da votação, local a ser definido por este Conselho.

LEIA-SE:

13.5.2. A votação acontecerá em **15 de março de 2020, das 08 às 17h** nos locais definidos pelo CMDCA, conforme Edital a ser publicado.

13.5.19. O Prazo para credenciamento dos fiscais de Votação e Apuração é de **27 a 28/12/2020**, conforme Anexo I deste Edital.

13.5.20. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Especial do Processo de Escolha, pelo CMDCA e acontecerá **em 15 de março de 2020**, após o término da votação, local a ser definido por este Conselho.

14. DA FORMAÇÃO INICIAL

ONDE SE LÊ:

14.2. A Formação Inicial acontecerá de **17 a 19/02/2020**, carga horária de 20horas.

LEIA-SE:

14.2. A Formação Inicial acontecerá de **30/03 a 01/04/2020**, carga horária de 20horas.

15. DA POSSE

ONDE SE LÊ:

15.2. A Posse dos(as) Conselheiros(as) Tutelares ocorrerá em **19 de fevereiro de 2020**.

LEIA-SE:

15.2. A Posse dos(as) Conselheiros(as) Tutelares ocorrerá em **02 de abril de 2020**.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CRONOGRAMA COM AS ETAPAS E DATAS DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA 2020/2024.

LEIA-SE:

ANEXO I – NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA 2020/2024.

ETAPAS	DATA
Publicação da Resolução da criação da Comissão Especial do Processo de Escolha 2020-2024	18/11/2019
Publicação do Edital 01/2019 do Processo de Escolha	18/11/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



Pré-Inscrições dos (as) Candidatos (as) ao Processo de Escolha	19 a 22/11/2019
Publicação da lista dos Pré-inscritos(as) para a realização da Prova de Conhecimento e da Entrevista Pública	25/11/2019
Divulgação do local, horário e critérios da Entrevista Pública	09/01/2020
Aplicação da Prova de Conhecimento	12/01/2020
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva e do Espelho da Prova Subjetiva	13/01/2020
Entrevista Pública com os(as) Pré-Candidatos(as)	20 e 21/01/2020
Publicação do Resultado da Prova de Conhecimento e da Entrevista Pública, com as respectivas notas obtivas	22/01/2020
Prazo para apresentação de Recursos da Prova de Conhecimento e da Entrevista Pública	23 e 24/01/2020
Publicação do Resultado dos Recursos	29/01/2020
Publicação da lista dos(as) Pré-Candidatos(as) aptos realizar a inscrição e entregar os documentos.	29/01/2020
Prazo para inscrição e entrega de documentos dos(as) Pré-candidatos(as) aprovados(as) na Prova de Conhecimento e na Entrevista Pública	30/01 a 03/02/2020
Publicação da Lista das inscrições das candidaturas deferidas e indeferidas	07/02/2020
Prazo para Impugnação de candidaturas	10 e 11/02/2020
Prazo para defesa do(a) Impugnado(a)	14 a 17/02/2020
Publicação do Resultado das Impugnações	20/02/2020
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha/Eleição, contendo o número dos(as) Candidatos(as), data, horário e local da Eleição	20/02/2020
Publicação da Resolução sobre as condutas vedadas e as regras da campanha e propaganda dos(as) candidatos(as)	20/02/2020
Reunião com os(as) Candidatos(as) sobre a Campanha e assinatura de Termo de Compromisso dos(as) Candidatos(as)	20/02/2020
Período da Campanha dos(as) Candidatos(as)	21/02 a 14/03/2020
Prazo para credenciamento dos Fiscais de votação e apuração dos votos	27 a 28/02/2020
Dia do Processo de Escolha/Eleição	15/03/2020
Apuração do Resultado do Processo de Escolha/Eleição	15/03/2020
Publicação do Resultado do Processo de Escolha/Eleição	16/03/2020
Prazo para apresentação de Recursos e Impugnações do Resultado do Processo de Escolha/Eleição	17 e 18/03/2020

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



Prazo para defesa dos(a) impugnado(as)	23 e 24/03/2020
Publicação do Resultado das Impugnações e Recursos	27/03/2020
Publicação da lista definitiva dos(as) Conselheiros(as) Tutelares eleitos(as)	27/03/2020
Formação Inicial dos(as) Conselheiros(as) Tutelares (Capacitação Intensiva)	30/03 a 01/04/2020
Posse dos(as) Conselheiros(as) Tutelares para Gestão 2020-2024	02/04/2020

EDITAL 02/2019 - RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

1.2. Convoca os Pré-Inscritos, acima mencionados, no Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, quadriênio 2020/2024 para a realização da **Prova de Conhecimento (Objetiva e Subjetiva)** será aplicada no dia **01/12/2019**, das 8h às 12h, **Colégio Municipal Manoel Novais, localizado na rua Pedro Cerqueira Daltro – Centro, Coração de Maria-Bahia, conforme Edital 01/2019.**

ONDE SE LÊ:

1.2. Convoca os Pré-Inscritos, acima mencionados, no Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, quadriênio 2020/2024 para a realização da **Prova de Conhecimento (Objetiva e Subjetiva)** será aplicada no dia **12/01/2020**, das 8h às 12h, **Colégio Municipal Manoel Novais, localizado na rua Pedro Cerqueira Daltro – Centro, Coração de Maria-Bahia, conforme Edital 03/2019.**

Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e fixe-se nas dependências do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Coração de Maria, 18 de novembro de 2019

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 03/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publica o novo Cronograma do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, Quadriênio 2020/2024, através do Edital 03/2019 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais, estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.696/2012 que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069/90 - para dispor sobre os Conselhos Tutelares, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal 02/2015, pela Resolução 02/2019 e o pelo Edital 01/2019, deste Conselho e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o Processo de Escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando a Resolução 02/2019, que institui a Comissão Especial do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, Quadrênio 2020/2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Edital 01/2019 prevê que *“As etapas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Maria-Bahia e em outros órgãos”*.

CONSIDERANDO a necessidade de serem atendidos os prazos exigíveis da Administração Pública para seguir o rito interno dos processos administrativos atinentes a este Processo de Escolha.

CONSIDERANDO que algumas etapas do Processo de Escolha estavam próximas dos festejos natalinos, culminando com o período de recesso dos órgãos fiscalizadores do referido Processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o novo Cronograma do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, Quadriênio 2020/2024, através do Edital 03/2019.

Art. 2º - Adiar a realização da Prova de Conhecimento prevista para a dia 01/12/2019, a Entrevista Pública prevista para os dias 09 e 10/12/2019 e as etapas subsequentes contidas nos Editais 01 e 02/2019, ambos publicados no Diário Oficial do Município, passando a serem consideradas as datas do Edital 03/2019, com as devidas retificações.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



Art. 3º - Os itens dos Editais 01/2019 de 18/11/2019 e 02/2019 de 25/11/2019, ambos, publicados no Diário Oficial do Município, que não sofreram retificações pelo Edital 03/2019, continuam válidos.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha com base na Lei Federal 8.069/90, na Lei Municipal 073/2011, na Resolução 170/2014, do CONANDA e na forma da Resolução nº 02/2019/CMDCA – Coração de Maria-Bahia, e demais normas correlatas.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 29 de Novembro de 2019.

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 252, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**Concede Licença Maternidade a
servidora Emannelle Evangelista
Adorno, matrícula 2201504.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de acordo com a Emenda à lei Orgânica nº 22/13, em seu o artigo nº 18, inciso X, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01/11/2019 a 30/04/2020, a servidora Emannelle Evangelista Adorno, matrícula nº 2201504, cargo Agente Comunitário de Endemias, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 29 de novembro de 2019.

**EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC III e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027 /2019.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação indireta da Banda LR Léo Rios o Homem sem Coração, para realização de show Artísticos na tradicional XVIII Cavalgada, Cavalheiro da Paz no dia 01 de dezembro de 2019 no distrito do Retiro em Coração de Maria-Ba. com previsão de início para as 18:00 HS (dezoito horas), com duração de 90 (noventa minutos), no Distrito do Retiro Município de Coração de Maria-BA

Favorecido: Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Prazo de Execução e

Vigência: 29/11/2019 até 29/12/2019.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 027/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 29 de Novembro de 2019.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CORAÇÃO DE MARIA - BA, 29 de Novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 638/2019 **Contrato** 173/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratado:** FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação indireta da Banda LR Léo Rios o Homem sem Coração, para realização de show Artísticos na tradicional XVIII Cavalgada, Cavaleiro da Paz no dia 01 de dezembro de 2019 no distrito do Retiro em Coração de Maria-Ba. com previsão de início para as 18:00 HS (dezoito horas), com duração de 90 (noventa minutos), no Distrito do Retiro Município de Coração de Maria-BA

Vigência: 29/11/2019 a 29/12/2019. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Projeto/atividade Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais, elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 00 –**Fundamentação legal:** art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC III e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028 /2019.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação Indireta da Banda CACHORRÃO DO BREGA para a realização de apresentação artística na tradicional XVIII Cavalgada Cavalheiros da Paz no dia 01/12/2019 no distrito do Retiro em Coração de Maria - BA com previsão de início para as 16:00 HS (dezesseis horas), com duração de 90 (noventa minutos)

Favorecido: Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Prazo de Execução e

Vigência: 29/11/2019 até 29/12/2019.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 028/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 29 de Novembro de 2019.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CORAÇÃO DE MARIA - BA, 29 de Novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 639/2019 **Contrato** 174/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratado:** **E. DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI** **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação Indireta da Banda CACHORRÃO DO BREGA para a realização de apresentação artística na tradicional XVIII Cavalgada Cavalheiros da Paz no dia 01/12/2019 no distrito do Retiro em Coração de Maria - BA com previsão de início para as 16:00 HS (dezesseis horas), com duração de 90 (noventa minutos)

Vigência: 29/11/2019 a 29/12/2019. **Valor:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **Dotação Orçamentária:** Órgão 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Projeto/atividade Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais, elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 00. **Fundamentação legal:** art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL